



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 29 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

Pitimbu, 29 de setembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 827/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. JOCIMAR BEZERRA DA COSTA (Requerimento protocolado em 26 de setembro de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2023, o servidor JOCIMAR BEZERRA DA COSTA, portador do CPF n.º XXX.XXX.994-76, do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na secretaria de educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 29 de setembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 826/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. EVANDRO EVERTHON DA SILVA SANTOS (Requerimento protocolado em 11 de setembro de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 11 de setembro de 2023, o servidor EVANDRO EVERTHON DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º XXX.XXX.694-89, do cargo de provimento efetivo de enfermeiro, lotada na secretaria de saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.